



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
BAHIA
CAMPUS EUNÁPOLIS**

PORTARIA Nº 208, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidor do Plano de Carreira e Cargo do Magistério Federal em Estágio Probatório.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS EUNÁPOLIS, no uso da competência que lhe foi outorgada conforme Resolução Nº 02, de 31 de agosto de 2009,

CONSIDERANDO a finalização de estágio probatório de servidor, em observância à Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor Vinicius de Oliveira Nepomuceno, SIAPE 1028043, do Plano de Carreira e Cargo do Magistério Federal, pelos servidores:

Nome	SIAPE	Cargo
Eliseu Miranda de Assis	1735281	Docente
Eliana Costa Sausmickt	2135439	Docente
Marlecia Ferreira Sanders	1452908,	Docente

Art. 2º - Compete à Comissão de avaliação especial de desempenho do docente em estágio probatório, de acordo com a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 em seus Art. 24 e 25, os seguintes aspectos:

I - adaptação do professor ao trabalho, verificada por meio de avaliação da capacidade e qualidade no desempenho das atribuições do cargo;

II - cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, com estrita observância da ética profissional;

III - análise dos relatórios que documentam as atividades científico-acadêmicas e administrativas programadas no plano de trabalho da unidade de exercício e apresentadas pelo docente, em cada etapa de avaliação;

IV - a assiduidade, a disciplina, o desempenho didático-pedagógico, a capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade;

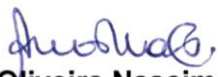
V - participação no Programa de Recepção de Docentes instituído pela IFE; e

VI - avaliação pelos discentes, conforme normatização própria da IFE.

VIII - o conhecimento, por parte do avaliado, do instrumento de avaliação e dos resultados de todos os relatórios emitidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho, resguardando-se o direito ao contraditório; e

IX - a realização de reuniões de avaliação com a presença de maioria simples dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


Anna Valéria Oliveira Nascimento
Diretora Geral Pro tempore em Exercício
IFBA/Campus Eunápolis
Portaria nº. 4055/2018